



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

### LEI 2.591/2014.

*Autoriza o Município a fazer doação de lote nesta cidade.*

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação do Lote 14 (quatorze), da quadra 04 (quatro), do bairro Ronaldo Soares Costa, com área de 142,50m<sup>2</sup>, situado na Rua E, à DORALICE ZAZA DE FARIA, brasileira, viúva, portadora do CPF 186.343.546-87, RG 614.553 SSP/SP.

Art. 2º O lote descrito no art. 1º é registrado sob a matrícula 10.830, no CRI de Dores do Indaiá/MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 25 de setembro de 2014.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal